ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Crixás

**PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO**

**Poder Legislativo**

LEI Nº 1050 /97 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1997

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênio com o Municipio de Uirapuru-Go, para viabilizar transporte de estudantes da região limitrofe dos Municipios que estudam na cidade de Uirapuru-Go.

Art. 2º - O referido convênio é para autorizar gastos com ajuda na manutenção de veículo daquela Municipalidade para transporte de estudantes do nosso Municipio principalmente da região da Fazenda São João, Municipio de Crixás-Go.

Art. 3º - Para atender as despesas geradas pelo referido convênio, poderá o chefe do Poder Executivo lançar mão de recursos orçamentários da educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 (vinte um) dias do mês de Fevereiro do ano de 1997.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
PRESIDENTE.